



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

LEI Nº=497, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1972.

Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Especial,  
m destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, nos  
têrmos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de  
31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada  
pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 24 de fevereiro/  
de 1972, conforme Resolução Nº=271/72.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Munic  
cipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$-4.000,00-  
(quatro mil cruzeiros).

§ 1º - O Crédito a que se refere êste artigo, será destim  
nado a construção do muro de concreto armado, junto a Ponte sôbre o  
Ribeirão São Domingos, sito a Avenida José Zancaner.

§ 2º - O referido muro servirá na segurança do atêrro cons-  
truido, bem como na preservação do calçamento asfáltico existente -  
naquela avenida.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serãõco  
bertas com os recursos provenientes da anulação totalada seguinte -  
verba orçamentária:-

VIII=SERVIÇOS URBANOS

01-Secretaria de Serviços Urbanos

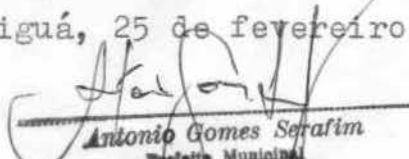
4-Ruas e Avenidas

4000.94      DESPESAS DE CAPITAL  
4100.94      Investimentos  
4110.94      Obras Públicas  
4111.94      Prosseguimentos de Obras

II=Assent.de guias e sarjetas-dot.204....Cr\$-4.000,00-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições emcontrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 25 de fevereiro de 1972.

  
Antonio Gomes Serafim  
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada -  
por afixação no local de costume.

  
ANTONIO GOMES SERAFIM  
SECRETARIO MUNICIPAL